



PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O Fundo na concretização da sua política de investimento, de acordo com os objetivos definidos, aplicará o capital investido pelos participantes numa carteira de ações, diversificada sectorial e geograficamente, de acordo com a estratégia de investimento constante dos documentos pré-contratuais.

A carteira de ativos apresentará tendencialmente uma estrutura de 99% de ações e 1% de exposição a liquidez.

Tendo em conta a especificidade da sua estratégia e do seu objetivo de investimento sustentável, descrita nos documentos pré-contratuais, o OIC realizará investimentos avaliados pela Sociedade Gestora como sustentáveis numa exposição mínima de 85%, proporção idêntica à que o património do OIC registará, no mínimo, em ações da União Europeia, Reino Unido, Suíça e Noruega, diretamente ou indiretamente.

Neste contexto, a estratégia de gestão do OIC passa pela realização de investimentos sustentáveis alinhados com objetivos ambientais, numa exposição não inferior a 10% do seu património, incluindo uma exposição não inferior a 5% em emittentes com atividades enquadráveis nos critérios técnicos definidos no Regulamento da Taxonomia (UE), à qual está associada uma proporção¹ de investimento alinhado com a taxonomia não inferior a 1,5% do VLGf do OIC.

Adicionalmente o OIC realizará investimentos de, pelo menos 5% do seu património, em emittentes cujas atividades contribuam diretamente ou indiretamente para a resolução de alguns dos principais desafios sociais da humanidade.

¹ De acordo com o Regulamento de Taxonomia, o cálculo do valor da proporção de investimentos resulta da ponderação do peso dos emittentes alinhados com a Taxonomia no património do OIC multiplicado pelo peso relativo das suas atividades alinhadas com a Taxonomia.